

Relatório de Consultoria - Audin - IFAP - Decisão TCU sobre Fraude em Licitações

1. Contextualização

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 1798/2024-TCU-Plenário, manteve a decisão de declarar inidôneas três empresas por fraude em licitações para aquisição de material bibliográfico em Instituições Federais de Ensino, incluindo o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP).

2. Empresas Declaradas Inidôneas

- Helen Paula Caitana Dias Ltda. (CNPJ: 27.448.432/0001-16)
- Dias Distribuidora de Livros Ltda. (CNPJ: 07.341.940/0001-93)
- GD Distribuidora de Livros Ltda. (CNPJ: 02.755.013/0001-04)

3. Principais Pontos da Decisão

1. As empresas foram declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal, estadual e municipal pelo período de dois anos.
2. O TCU identificou conluio entre as empresas, cujos sócios possuem laços familiares (pai e três filhos).
3. Foram constatadas práticas fraudulentas, como uso do mesmo endereço IP para envio de propostas, compartilhamento de infraestrutura e simulação de competição.
4. O Instituto Federal do Amapá (IFAP) foi diretamente afetado por essas práticas fraudulentas no Pregão Eletrônico 9/2019.

4. Impacto Direto no IFAP

- O Pregão Eletrônico 9/2019 do IFAP foi um dos certames onde se comprovou a atuação fraudulenta das empresas Helen Paula Caitana Dias Eireli e GD Distribuidora de Livros Ltda.
- Neste pregão, as empresas disputaram os mesmos itens utilizando o mesmo endereço IP, simulando competição.

- A empresa GD Distribuidora de Livros Ltda. se beneficiou indevidamente da condição de ME/EPP da empresa Helen Paula Caitana Dias Eireli.

5. Orientações para o Setor de Licitações

5.1 Controle de Empresas Inidôneas

- Manter um registro atualizado das empresas declaradas inidôneas, incluindo as três mencionadas neste relatório.
- Verificar rigorosamente o status de inidoneidade das empresas participantes em todas as fases do processo licitatório.

5.2 Monitoramento de Sócios e Empresas Relacionadas

- Implementar um sistema de verificação de vínculos societários para identificar possíveis relações entre empresas participantes de licitações.
- Estar atento a empresas com sócios em comum ou com relações familiares, especialmente aquelas ligadas às empresas declaradas inidôneas.

5.3 Análise de Propostas e Lances

- Verificar cuidadosamente os endereços IP de origem das propostas e lances em pregões eletrônicos.
- Analisar padrões suspeitos de competição, como baixa disputa entre empresas aparentemente concorrentes.

5.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta

- Reforçar a importância e a verificação da veracidade da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Investigar casos em que haja suspeita de falsidade nessa declaração.

5.5 Revisão do Pregão Eletrônico 9/2019

- Realizar uma análise detalhada do Pregão Eletrônico 9/2019, identificando todos os itens afetados pela fraude.
- Avaliar o impacto financeiro e operacional resultante da atuação das empresas fraudulentas neste certame.
- Considerar a possibilidade de medidas administrativas para mitigar os efeitos negativos deste pregão, caso ainda haja contratos vigentes.

6. Recomendações Adicionais

1. Capacitação: Promover treinamentos regulares para a equipe de licitações sobre detecção de fraudes e conluíus.
2. Consulta prévia: Antes de cada certame, realizar consulta detalhada sobre as empresas participantes, incluindo seus sócios e possíveis vínculos entre elas.
3. Cooperação interinstitucional: Manter comunicação com outros órgãos públicos para compartilhar informações sobre empresas suspeitas ou inidôneas.
4. Atualização de procedimentos: Revisar e atualizar os procedimentos internos de controle e análise de licitações, incorporando as lições aprendidas com este caso.
5. Fortalecimento de Controles: Implementar controles adicionais para detectar padrões suspeitos de comportamento em licitações, como o uso de IPs idênticos por diferentes empresas.

7. Conclusão

A decisão do TCU reforça a importância de uma atuação vigilante e proativa do setor de licitações. É fundamental que o Instituto Federal do Amapá adote medidas rigorosas para prevenir e detectar práticas fraudulentas, garantindo a integridade e a eficiência dos processos licitatórios. O fato de o IFAP ter sido diretamente afetado no Pregão Eletrônico 9/2019 evidencia a necessidade urgente de fortalecer os mecanismos de controle e análise das licitações realizadas pela instituição.

A implementação das orientações e recomendações deste relatório visa não apenas prevenir futuras ocorrências de fraudes, mas também proteger os interesses do IFAP e assegurar o uso adequado dos recursos públicos. É essencial que toda a equipe envolvida nos processos licitatórios esteja ciente dessas diretrizes e trabalhe em conjunto para manter a integridade e transparência nas contratações públicas.

Alessandro Ronan da Silva Magalhães
Auditoria interna IFAP

Documento Digitalizado Público

Consultoria sobre acordo 1798/2024-TCU-Plenário

Assunto: Consultoria sobre acordo 1798/2024-TCU-Plenário
Assinado por: Alessandro Magalhaes
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro Ronan da Silva Magalhaes, AUDITOR**, em 03/09/2024 16:52:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111539

Código de Autenticação: 897f517035

